



DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.950, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000 - D.O. 1º.11.00.

Autor: Mesa Diretora

Denega pedido de licença para processar o Governador Dante Martins de Oliveira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica negado o pedido de licença formulado pelo Superior Tribunal de Justiça para processar o Governador Dante Martins de Oliveira, nos autos da PET. 1039/MT (9728683-5).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de outubro de 2000.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Serviços Legislativos

Presidente	-	as) Deputado RIVA
1º Secretário	-	as) Deputado HUMBERTO BOSAPO
2º Secretário	-	as) Deputado BENEDITO PINTO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.